



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
11/01/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor comissionado **Felipe Gabriel Tavares de Freitas**, ocupante do cargo Assessor de Apoio aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 5041/2023, inscrito no CPF nº 078.605.811-08, para atuar como fiscal do contrato 001/2024 Processo Administrativo de nº 26467/2023 do pregão Eletrônico nº 046/2023, referente a prestação de serviços de locação de maquinas, copiadoras, celebrando a **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **34.910.336/0001-03**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Ciente: Juliana Gabriela Taboas de Freitas

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 10 de janeiro de 2024.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022